

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 522 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERADO a realização da Conferência Estadual de Atualização do Código de Ética, que irá acontecer nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

CONSIDERADO a deliberação da 522^a Reunião Ordinária de Plenário, pelo custeio de 1 e meia (1 e ½) diárias, para participação de 10 delegados de Dourados/MS e 07 delegados de Três Lagoas/MS, na Conferência Estadual de Atualização do Código de Ética de Enfermagem, a ser realizado nos dias 01 e 02 de outubro de 2025, no Auditório da UNIGRAN CAPITAL, em Campo Grande/MS:

Art. 1º Autorizar os delegados eleitos na pré-Conferência municipal de Dourados /MS, Dra. Mariana Amorim Munarin, Coren-MS n. 821037-ENF e Dr. Rodrigo Delboni Cavazzana, Coren -MS n. 566543-ENF, a participarem da Conferência Estadual de Atualização do Código de Ética, nos dias 01 e 02 de outubro de 2025, em Campo Grande/MS.

Art. 2º Os profissionais de Enfermagem Dra. Mariana Amorim Munarin e Dr. Rodrigo Delboni Cavazzana, farão jus a 1 ½ (uma e meia) diárias, a ida ocorrerá no dia 01 de outubro, e o retorno no dia 02 de outubro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º O deslocamento para participar do evento, ocorrerá de responsabilidade individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos de Orientação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de setembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF